



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00011/2022-CPL - 21.02.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E IVANILDO MARQUES DA SILVA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ivanildo Marques da Silva - Avenida Jose Silveira, SN - Centro - Mogéiro - PB - CPF n° 023.717.274-74, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2022, no termos do Processo de Aditamento n° PP00004/2022-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 90 (noventa) dias, passando para 31/03/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 29 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Petrônio B. Crilo  
840.199.824-34

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito  
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Ivanildo Marques da Silva  
IVANILDO MARQUES DA SILVA